



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Bairro do Parque – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2276, de 20 de fevereiro de 2026.

ESTABELECE O VALOR DO PATROCÍNIO PARA O 13º TRILHÃO PARA MOTOS E QUADRICICLOS, 2ª TRILHA KIDS E 1ª TRILHA DAS PATROAS A SER PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS TATUTRANCADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) para o patrocínio do 13º Trilhão para motos e quadriciclos, 2ª Trilha Kids e 1ª Trilha das Patroas a ser promovido pela Associação Trilheiros Tatutrancado, regularmente inscrito no CNPJ 53.937.152/0001-81, com sede na Rua Emancipação, s/nº no Bairro do Parque em Westfália.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o repasse de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) para a Associação Trilheiros Tatutrancado, por meio de termo de patrocínio.

Parágrafo único: O repasse dos recursos fica condicionado à assinatura do Termo de Patrocínio, no qual deverão constar as obrigações, contrapartidas e demais condições a serem cumpridas pela entidade patrocinada.

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64 na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças